



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

Número

5539375

08



QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")

BANCO BMG S.A., instituição financeira com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º torre, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04563-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74.

QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")

Nome: DURVAL LIMA XAVIER

Endereço: 127 371 - TIMBO

Cidade: MARACANAÚ

Estado: CE

CEP: 61.936-300

Tel:

Fax:

E-mail:

CPF: 070.968.708-73

RG: 94015083010 / Carteira de Identidade

Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta ("Termo de Autorização"), por meio do qual o CLIENTE autoriza, (i) o BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51; (ii) as instituições financeiras conveniadas ao BMG, a debitar, de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE, seja de que tipo for (conta de depósito (corrente ou poupança), conta-salário ou conta de pagamento), mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 3 abaixo, ou das contas indicadas no item 4 abaixo, existentes nas seguintes instituições depositárias ("Instituições Depositárias Conveniadas"): Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, Banco do Estado de Sergipe S.A. – Banese, Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul ou Banco Cooperativo ICREDI S.A. ("Contas"), todos os valores decorrentes do "Contrato de Empréstimo Pessoal" nº 5539375, celebrado entre o CLIENTE e o BMG ("Contrato"), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos ("Dívida").

1.1 Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar o BMG a:

- i) ☒ utilizar limite de crédito disponível em conta (cheque especial), conforme aplicável para a modalidade de conta indicada;
- ii) ☒ efetuar débito decorrente de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais.

1.2 Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da Dívida.

2. Principais características da Dívida:

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$348,07	28/04/2023	6	R\$348,07	29/09/2023	11	R\$348,07	29/02/2024
2	R\$348,07	31/05/2023	7	R\$348,07	31/10/2023	12	R\$348,07	28/03/2024
3	R\$348,07	30/06/2023	8	R\$348,07	30/11/2023	13	R\$348,07	30/04/2024
4	R\$348,07	31/07/2023	9	R\$348,07	29/12/2023	14	R\$348,07	31/05/2024
5	R\$348,07	31/08/2023	10	R\$348,07	31/01/2024	15	R\$348,07	28/06/2024

3. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados:

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário / Pagamento nº:	Data principal de recebimento de recursos:
BMG S.A.	318	58	10958730-3	28/04/2023



Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas:

Banco: 09 BANCA ECONOMICA	Nº Banco: 104	Agência: 1961	Conta Corrente / Poupança / Salário / Pagamento nº: 788115035-2	Data principal de recebimento de recursos: 28/04/2023
-------------------------------------	---------------	---------------	---	---

5. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.

6. Nos termos do Contrato, as parcelas deverão ser pagas nas datas de vencimento acima informadas ou na data no respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário do(a) DEVEDOR(A), o que ocorrer primeiro.

7. O BMG poderá valer-se de quaisquer das contas indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização de Débito em Conta, para pagamento das quantias devidas em decorrência da Dívida, observada a ordem de preferência estabelecida, podendo, na ausência de saldo suficiente disponível em conta, efetuar lançamentos parciais, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo, sendo que tal não afetará, de forma alguma, as condições previstas no Contrato firmado entre o BANCO e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.

7.1. Em caso de inadimplência do CLIENTE, caso assim tenha expressamente autorizado, nos termos do item 1.1 (ii) acima, poderá o BMG debitar, de quaisquer das contas indicadas pelo CLIENTE, observada a ordem de preferência estabelecida, a qualquer momento após o vencimento, o valor da(s) parcela(s) em atraso, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em conta, o BMG poderá efetuar lançamentos parciais, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo.

7.1.1 Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de uma parcela da Dívida, ou seja, o valor da(s) parcela(s) anterior(es) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) dos encargos moratórios, E a parcela com vencimento no mês corrente.

8. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresso consentimento do interessado.

9. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, mediante formalização no BMG, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto na cláusula 4.3 do Contrato, em caso de cancelamento da autorização, sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua, deixarão de ser aplicáveis à Dívida os encargos reduzidos passando a incidir os encargos financeiros majorados conforme especificado no Contrato.

Cidade: MARACANAÚ - CE, Data: 24/ 2023

Assinatura do cliente: DURVAL LIMA XAVIER

Nome: DURVAL LIMA XAVIER

CPF ou CI: 070.968.708-73

Assinatura do procurador/representante/rogado se aplicável: _____

Nome: _____

CPF ou CI: _____

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente termo de autorização de débito em conta corrente, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente

Atendimento ao Cliente:

Banco BMG S.A: Central de Atendimento 0800 031 8866 / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00.

Termo Acordo de Parcelamento de Dívida

Registramos aqui as condições do acordo 07148476 celebrado entre V.Sa. e o Banco BMG, referente ao saldo vencido do contrato número 411797161 no valor de R\$ R\$ 1.471,96, atualizado até a presente data, valor este que V.Sa. expressamente confessa dever e reconhece em sua totalidade e exatidão, declarando-o líquido e certo, sem dúvidas e contestações quanto sua origem e cálculo. Não obstante, para fins de celebração deste acordo, o Banco BMG concede a V.Sa., por mera liberalidade, um desconto no montante de R\$ 1.041,88, restando a quantia de R\$ 460,08, que V.Sa. compromete-se a pagar da forma estabelecida abaixo, mantendo-se inalteradas as condições e cláusulas previstas no referido contrato número 411797161.

Acordo em 2 parcelas, com entrada no valor de R\$ 230,04 a ser pago até o dia 31/01/2025 e o restante do valor acordado será pago em 001 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 230,04 cada uma, com vencimento todo dia 31 de cada mês subsequente à entrada. Informamos que a realização do pagamento da entrada implica na aceitação das condições do acordo. O pagamento das parcelas do acordo será realizado via boleto bancário que deverá ser obtido por V. Sa. através dos nossos canais, sendo eles: Central de negociação - 0800 286 3636, atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 ou Portal de Negociação BMG - <https://negocie.bancobmg.com.br> ou WhatsApp: 11 4002-7007 opção: renegociação de dívidas.

Caso ocorra o débito em sua conta no período para pagamento da parcela do acordo celebrado, o valor debitado será amortizado do saldo atual em aberto e o acordo deverá ser refeito. Para refazer o acordo, é necessário que V. Sa. entre em contato através da

nossa Central de Negociação ou pelo Portal de Negociação BMG, acima informados.

A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do acordo ora informado, implicará no seu cancelamento e será restabelecida para todos os fins de direito, entre as partes, a DÍVIDA ORIGINÁRIA (deduzidas as parcelas pagas) e todas as cláusulas e condições previstas no referido contrato, cessando os efeitos do presente termo de acordo e dando continuidade nos nossos processos de cobrança.

Esse acordo somente será quitado com o pagamento de todas as parcelas nos respectivos vencimentos. Assim, para fim exclusivo de pagamento amigável do débito, não alterando ou modificando as cláusulas e condições do contrato celebrado entre V. Sa. e Banco BMG, as partes concordam com o presente TERMO DE ACORDO. Boleto referente à parcela 1 de 2 do acordo 07148476 do contrato

Ficha de Compensação Bancária

Recibo do Pagador

BMG		318-0		Vencimento		31/01/2025	
Local de Pagamento						Agência/Código Beneficiário	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						0005/050700017-0	
Beneficiário						Nosso Número	
BANCO BMG - EMPRÉSTIMO DÉBITO EM CONTA						000038867052	
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 03178200 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP						CNPJ: -/-	
Data do Documento	Num do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento			
31/01/2025	38867052		N	31/01/2025			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Débito		
	COBRANCA SIMPLES RCR	R\$		X	230,04		
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto/abatimento	
BANCO BMG - CNPJ 61.186.680/0001-74						0,00	
JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 10º ANDAR - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO						(+*) Outros acréscimos	
CEP: 04543-900						0,00	
O VALOR TOTAL DO BOLETO JÁ INCLUI ENCARGOS.						(-) Valor do Documento	
EVITE O CANCELAMENTO DO SEU ACORDO EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR EXATO DESTES BOLETOS.						230,04	
Ref.: parcelamento: 07148476 para: 001002 - contrato: 411797161 prest(s): 014 015 de um plano de 015						(+*) Multas e	
						(-) Valor Cobrado	

CPF: 070.968.708-73

Pagador
DURVAL LIMA XAVIER
127 371
61936300 - TIMBO - MARACANAU - CE

Código de baixa
Autenticação mecânica

Ficha de Caixa

BMG		318-0		31890.00502 50700.017002 00388.670523 8 99780000023004		Vencimento		31/01/2025
Local de Pagamento						Agência/Código Beneficiário		
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						0005/050700017-0		
Beneficiário						Nosso Número		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMO DÉBITO EM CONTA						000038867052		
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 03178200 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP						CNPJ: -/-		
Data do Documento	Num do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento				
31/01/2025	38867052		N	31/01/2025				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Débito			
	COBRANCA SIMPLES RCR	R\$		X	230,04			
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto/abatimento		
BANCO BMG - CNPJ 61.186.680/0001-74						0,00		
JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 10º ANDAR - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO						(+*) Outros acréscimos		
CEP: 04543-900						0,00		
O VALOR TOTAL DO BOLETO JÁ INCLUI ENCARGOS.						(-) Valor do Documento		
EVITE O CANCELAMENTO DO SEU ACORDO EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR EXATO DESTES BOLETOS.						230,04		
Ref.: parcelamento: 07148476 para: 001002 - contrato: 411797161 prest(s): 014 015 de um plano de 015						(+*) Multas e		
						(-) Valor Cobrado		

CPF: 070.968.708-73

Pagador
DURVAL LIMA XAVIER
127 371
61936300 - TIMBO - MARACANAU - CE

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pague
com
Pix



CAIXA



Valor
R\$ 230,04

Data
31/01/25
19:06



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

31890005025070001700200388670523899780000023004

Instituição emissora - nome do banco

BANCO BMG S/A

Código do banco

318

Código ISPB

61186680

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

Banco BMG

Nome / Razão social

Banco Bmg Sa

CPF / CNPJ

61.186.680/0001-74

Pagador sacado

Nome / Razão social

DURVAL LIMA XAVIER

CPF / CNPJ

070.968.708-73

Pagador final - Correntista

13
2

Ficha de Compensação Bancária
Recibo do Pagador

BMG		318-0		Vencimento		14/02/2025	
1) de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						Agência/Código Beneficiário 0005/050700017-0	
2) do Beneficiário BANCO BMG - EMPRÉSTIMO DÉBITO EM CONTA AV. RESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830 - 03178200 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP CNPJ: 61.186.680/0001-74						Nosso Número 000039090923	
3) do Documento 4/02/2025		4) do Documento 39090923		5) do Documento Especie Doc. N		6) do Documento Data de Processamento 14/02/2025	
7) do Banco COBRANCA SIMPLES RCR		8) do Banco RS		9) do Banco Especie RS		10) do Banco Valor 190,75	
11) do Banco 12) do Banco 13) do Banco 14) do Banco 15) do Banco 16) do Banco 17) do Banco 18) do Banco 19) do Banco 20) do Banco 21) do Banco 22) do Banco 23) do Banco 24) do Banco 25) do Banco 26) do Banco 27) do Banco 28) do Banco 29) do Banco 30) do Banco 31) do Banco 32) do Banco 33) do Banco 34) do Banco 35) do Banco 36) do Banco 37) do Banco 38) do Banco 39) do Banco 40) do Banco 41) do Banco 42) do Banco 43) do Banco 44) do Banco 45) do Banco 46) do Banco 47) do Banco 48) do Banco 49) do Banco 50) do Banco 51) do Banco 52) do Banco 53) do Banco 54) do Banco 55) do Banco 56) do Banco 57) do Banco 58) do Banco 59) do Banco 60) do Banco 61) do Banco 62) do Banco 63) do Banco 64) do Banco 65) do Banco 66) do Banco 67) do Banco 68) do Banco 69) do Banco 70) do Banco 71) do Banco 72) do Banco 73) do Banco 74) do Banco 75) do Banco 76) do Banco 77) do Banco 78) do Banco 79) do Banco 80) do Banco 81) do Banco 82) do Banco 83) do Banco 84) do Banco 85) do Banco 86) do Banco 87) do Banco 88) do Banco 89) do Banco 90) do Banco 91) do Banco 92) do Banco 93) do Banco 94) do Banco 95) do Banco 96) do Banco 97) do Banco 98) do Banco 99) do Banco 100) do Banco						11) do Banco 12) do Banco 13) do Banco 14) do Banco 15) do Banco 16) do Banco 17) do Banco 18) do Banco 19) do Banco 20) do Banco 21) do Banco 22) do Banco 23) do Banco 24) do Banco 25) do Banco 26) do Banco 27) do Banco 28) do Banco 29) do Banco 30) do Banco 31) do Banco 32) do Banco 33) do Banco 34) do Banco 35) do Banco 36) do Banco 37) do Banco 38) do Banco 39) do Banco 40) do Banco 41) do Banco 42) do Banco 43) do Banco 44) do Banco 45) do Banco 46) do Banco 47) do Banco 48) do Banco 49) do Banco 50) do Banco 51) do Banco 52) do Banco 53) do Banco 54) do Banco 55) do Banco 56) do Banco 57) do Banco 58) do Banco 59) do Banco 60) do Banco 61) do Banco 62) do Banco 63) do Banco 64) do Banco 65) do Banco 66) do Banco 67) do Banco 68) do Banco 69) do Banco 70) do Banco 71) do Banco 72) do Banco 73) do Banco 74) do Banco 75) do Banco 76) do Banco 77) do Banco 78) do Banco 79) do Banco 80) do Banco 81) do Banco 82) do Banco 83) do Banco 84) do Banco 85) do Banco 86) do Banco 87) do Banco 88) do Banco 89) do Banco 90) do Banco 91) do Banco 92) do Banco 93) do Banco 94) do Banco 95) do Banco 96) do Banco 97) do Banco 98) do Banco 99) do Banco 100) do Banco	
11) do Banco 12) do Banco 13) do Banco 14) do Banco 15) do Banco 16) do Banco 17) do Banco 18) do Banco 19) do Banco 20) do Banco 21) do Banco 22) do Banco 23) do Banco 24) do Banco 25) do Banco 26) do Banco 27) do Banco 28) do Banco 29) do Banco 30) do Banco 31) do Banco 32) do Banco 33) do Banco 34) do Banco 35) do Banco 36) do Banco 37) do Banco 38) do Banco 39) do Banco 40) do Banco 41) do Banco 42) do Banco 43) do Banco 44) do Banco 45) do Banco 46) do Banco 47) do Banco 48) do Banco 49) do Banco 50) do Banco 51) do Banco 52) do Banco 53) do Banco 54) do Banco 55) do Banco 56) do Banco 57) do Banco 58) do Banco 59) do Banco 60) do Banco 61) do Banco 62) do Banco 63) do Banco 64) do Banco 65) do Banco 66) do Banco 67) do Banco 68) do Banco 69) do Banco 70) do Banco 71) do Banco 72) do Banco 73) do Banco 74) do Banco 75) do Banco 76) do Banco 77) do Banco 78) do Banco 79) do Banco 80) do Banco 81) do Banco 82) do Banco 83) do Banco 84) do Banco 85) do Banco 86) do Banco 87) do Banco 88) do Banco 89) do Banco 90) do Banco 91) do Banco 92) do Banco 93) do Banco 94) do Banco 95) do Banco 96) do Banco 97) do Banco 98) do Banco 99) do Banco 100) do Banco						11) do Banco 12) do Banco 13) do Banco 14) do Banco 15) do Banco 16) do Banco 17) do Banco 18) do Banco 19) do Banco 20) do Banco 21) do Banco 22) do Banco 23) do Banco 24) do Banco 25) do Banco 26) do Banco 27) do Banco 28) do Banco 29) do Banco 30) do Banco 31) do Banco 32) do Banco 33) do Banco 34) do Banco 35) do Banco 36) do Banco 37) do Banco 38) do Banco 39) do Banco 40) do Banco 41) do Banco 42) do Banco 43) do Banco 44) do Banco 45) do Banco 46) do Banco 47) do Banco 48) do Banco 49) do Banco 50) do Banco 51) do Banco 52) do Banco 53) do Banco 54) do Banco 55) do Banco 56) do Banco 57) do Banco 58) do Banco 59) do Banco 60) do Banco 61) do Banco 62) do Banco 63) do Banco 64) do Banco 65) do Banco 66) do Banco 67) do Banco 68) do Banco 69) do Banco 70) do Banco 71) do Banco 72) do Banco 73) do Banco 74) do Banco 75) do Banco 76) do Banco 77) do Banco 78) do Banco 79) do Banco 80) do Banco 81) do Banco 82) do Banco 83) do Banco 84) do Banco 85) do Banco 	

bradesco
expresso
VIA DO CLIENTE

1111 (1) (b) 1111

[illegible]

0164374 1987

Phyllis "Callie" King, 44, of
1404 W. 42nd St.

1 ACCEPTING OF CONTRACTS

9-18-75 10:24 AM 606 FIELD 200

bradesco
-expresso

VIA DO CLIENTE

CONDOMÍNIO DO BANCO BRADESCO S.A.
MAYNUS SUPERMERCADOS S.A.
RUA DOUTOR MANOEL STANISLAU 14000
TERMO RET EXO 0003502 DATA 14/02/2025
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO DE CREDENCIA
DATA 14/02/2025 HORA 14:35
LUGALDO DE BARREAS 31000 00502 50700
017002 00390 900532 3 99900000019075
BANCO DESTINATARIO 310 BANCO BRG S A
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO BANCO BRG S A
NOME BENEFICIARIO BANCO BRG
CPF/CNPJ BENEFICIARIO
31 106 690/000174

INSTITUICAO RECELEADORA 237

NOME PAGADOR DUKVAL LIMA XAVIER
CPF/CNPJ PAGADOR 070 708 708-73

DE VENCIMENTO 14/02/2025

VALOR 190,75
DESCONTO 0,00
ABATIMENTO 0,00
ROTELLACAO 0,00
RUBRICAS 0,00
TÍTULOS 0,00

VALOR PAGO 190,75

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPÉCIE

AG BRADESCO 2999 - DESV TROCA USUARI
PAGAR 128 NIX MATRIS
NIX 020702750450 AUTENTICAÇÃO DO USUÁRIO

QUALQUER OCORRÊNCIA RELATADA POR
INTERMÉDIO ENTRE OS ESTABELECIMENTOS
ER-GERADA PELO BANCO DESTINATÁRIO E
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO E
(EXCLUSIVO VALOR PAGO), E DE TÍTULOS
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
FUNDOS PESSOALMENTE POR ESTES
FUNDOS PERANTE A TEI

TERMO OFERTAS ESPECIAIS PARA TODOS

1 - ABERTURA DE CONTA

PARA SOLICITAR, FINE
COM O ATENDIMENTO

QUÍDORITA BRADESCO
USU 237 5043
Pagador

Sacador/avaliador

Termo Acordo de parcelamento de pagamento
07/1/8394 celebrado entre V. Sa. e o Banco BMG, referente ao saldo devido do contrato número
utilizado até a presente data, valor este que V. Sa. expressamente confessa dever e reconhece
e certo, sem dúvidas e contestações quanto sua origem e cálculo.
de acordo, o Banco BMG concede a V. Sa., por mera liberalidade, um desconto no montante de R\$ 895,19,
do V. Sa. compromete-se a pagar da forma estabelecida abaixo, mantendo-se inalteradas as condições e
número 411797161.
por R\$ 190,75 a ser pago até o dia 14/02/2025 e o restante do valor acordado será pago em 001 parcelas
de R\$ 190,75 cada uma, com vencimento todo dia 14 de cada mês subsequente à entrada.
do da entrada implica na aceitação das condições do acordo. O pagamento das parcelas do acordo será
ent obtido por V. Sa. através dos nossos canais, sendo eles: Central de negociação - 0800 286 3636,
e 0800 às 18h00 ou Portal de Negociação BMG - <https://negocie.bancobmg.com.br> ou WhatsApp: 11 4002-
período para pagamento da parcela do acordo celebrado, o valor debitado será amortizado do
a ser refeito. Para refazer o acordo, é necessário que V. Sa. entre em contato através da
Portal de Negociação BMG, acima informados.
parcelas do acordo ora informado, implicará no seu cancelamento e será restabelecida para todos os fins de
NÁRIA (deduzidas as parcelas pagas) e todas as cláusulas e condições previstas no referido contrato,
de acordo e dando continuidade nos processos de cobrança.
o pagamento de todas as parcelas nos respectivos vencimentos.
o aniquilável do débito, não alterando ou modificando as cláusulas e condições do contrato celebrado entre V.
a com o presente TERMO DE ACORDO. Boleto referente à parcela 1 de 2 do acordo 07178394 do contrato

Ficha de Compensação Bancária
Recibo do Pagador

Vencimento		14/02/2025	
Agência/Código Beneficiário		0005/050700017-0	
Número		000039090923	
Debito		190,75	
(-) Descontobalancado		0,00	
(+/-) Outros acréscimos		0,00	
(+/-) Valor do Encargamento		190,75	
(+/-) Mercadoria			
(+/-) Valor Cobrado			

CPF : 070.968.708-73

DUKVAL LIMA XAVIER
127 371
61936300 - TIMBO - MARACANAÚ - CE

Código de balcão
Autenticação de validade

